



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2009**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis no Loteamento Nhú Verá, e dá outras providências.*

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 25.05.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Junior Aparecido Zonta, portador do CPF nº 963.459.181-72, mediante permuta, o **Lote nº 08, da Quadra nº 05**, no loteamento urbano denominado Vila Copacabana, da cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de **995,20 ms<sup>2</sup>** (novecentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros quadrados), confrontando Norte e Oeste, com um córrego sem denominação; Sul com a Rua Duque de Caxias, 38 ms para onde faz frente e Leste, com o lote nº 07, 50 ms, localizado no lado par do logradouro, conforme mapa de memorial descritivo anexos a esta lei, avaliado em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)

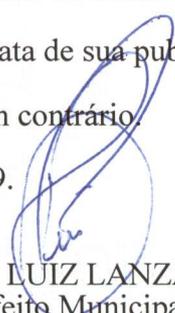
Art.2º Como permuta pela aquisição, fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao proprietário do imóvel que trata o artigo 1º, os imóveis denominados **Lotes de nº 13, 14 e 15 da Quadra "13"**, situados no Loteamento Nhú Verá, da cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de **600,00 ms<sup>2</sup>** (seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula de nº **16.889**, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Amambai, avaliados em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Art.3º Os imóveis mencionados no artigo anterior deverão ser entregues livres e desimpedidos de quaisquer dívidas ou ônus.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 de maio de 2009.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_